CONSIDERANDO o cumprimento, pelo Poder Executivo local, das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo sancionou e publicou a Lei Municipal nº 117/2013, que dispõe sobre a extinção de cargos comissionados, em percentual superior ao estabelecido no inciso I, § 3º, art. 169 da Carta da República;

CONSIDERANDO a possiblidade prevista na Constituição Federal, de exoneração de servidores não estáveis, para atingimento dos percentuais legais (art. 169, §3º, II da CF/88);

CONSIDERANDO a existência de servidores públicos municipais efetivos, em cumprimento do estágio probatório, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que somente alguns desses cargos são essenciais à continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que o estágio probatório não protege o funcionário contra a extinção do cargo, a teor da Súmula nº 22 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, integrantes do quadro de pessoal do *Poder Executivo*:

I – 01 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
II *– 01 cargo de Agente Administrativo;*
III – 01 cargo de Vigilante;
IV – 07 cargos de Agente de Educação;
V *– 01 cargo de Auxiliar de Laboratório;*

Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62460-000 – URUOCA – CE
CNPJ: 07.667.926/0001 – 84 Fone/Fax: (88) 3648 – 1078

VI – 02 cargos de Office boy;

Art. 2º Ficam exonerados todos os servidores não estáveis, ainda em estágio probatório, cujos cargos *foram extintos pelo art. 1º desta Lei.*

Art. 3º A relação nominal dos servidores não estáveis, ainda em estágio probatório, a serem *exonerados, será objeto de Portaria do Chefe do Poder Executivo.*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 25 de novembro de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62460-000 – URUOCA – CE
CNPJ: 07.667.926/0001 – 84 Fone/Fax: (88) 3648 – 1078

Recebido
06/12/13
Vanreyles

CMU

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

RUA JOÃO RODRIGUES, 135 – CEP: 62460-000

CNPJ: 00.399.350/0001-72 CGF:06920502-7

Ofício nº 60/2013 Uruoca, 06 de dezembro de 2013

Do: Gabinete da Câmara Municipal de Uruoca
Presidente Antonio Eraldo Batista Lima
Para: Gabinete do Prefeito Municipal de Uruoca
Francisco Kilsem Pessoa Aquino
Assunto: Votação de Matéria

Comunico à Vossa Excelência que esta Câmara Municipal de Uruoca em uma sessão Ordinária e Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2013 desaprovou por unanimidade em 1ª e 2ª votação dia 06 de dezembro a seguinte proposição:

1. PROJETO DE LEI Nº 030\2013, datado 25.11.2013 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe acerca da extinção dos cargos que indica e dá outras providências".

Atenciosamente,

Antonio Eraldo Batista Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA